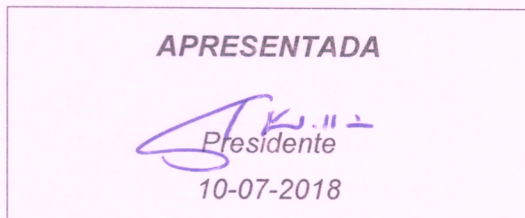




MOÇÃO Nº 149

APELO à Câmara dos Deputados por rejeição do Projeto de Lei 6.299/2002, que altera a regulamentação da produção e uso dos agrotóxicos.



As questões ligadas a produção, liberação, uso e fiscalização dos agrotóxicos no Brasil estão consolidadas na Lei nº 7.802, de 1989. O atual Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, apresentou em 2002, quando ainda era Deputado, o Projeto de lei 6.299, em resposta aos apelos da bancada ruralista no Congresso Nacional, a qual reivindica diversas alterações na lei em vigor. Dentre as alterações propostas pelo projeto de lei que inserem um maior impacto social, estão: a alteração dos níveis de riscos à saúde, em que produtos com risco aceitável passam a ser autorizados e somente produtos com risco inaceitável poderão ser proibidos; a alteração do termo “agrotóxicos” para “defensivos agrícolas” e “produtos fitossanitários”; as análises para novos produtos e autorização de registro passam a ser coordenadas pelo Ministério da Agricultura; e a criação de um registro de autorização temporária para produtos que sejam registrados em outros três países, membros da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

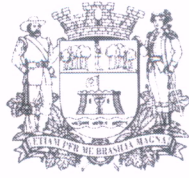
Mas existem riscos aceitáveis quando se fala em saúde pública e proteção ao meio ambiente? A questão é levantada por organizações como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Ministério da Saúde e o Ministério da Agricultura. Para especialistas, o texto “flexibiliza o controle sobre os produtos em detrimento da saúde e do meio ambiente”. De acordo com o MPF, a atual legislação veda a aprovação de substâncias com características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, ou que provoquem distúrbios hormonais e danos ao sistema reprodutivo. Na contramão do que muitos países desenvolvidos vêm procurando estabelecer sobre a produção e uso dos agrotóxicos, tornando-os mais rígidos e severos, o Brasil apresenta maior flexibilização nas leis para liberação de mais substâncias, enquanto poderia priorizar o manejo sustentável das pragas através do estudo e pesquisa dos pesticidas naturais.

Considerando o risco e a probabilidade de ocorrência de um efeito tóxico para a saúde humana e o meio ambiente proveniente dos produtos caracterizados com “risco aceitável” e a possibilidade de liberação da produção e uso de produtos hoje proibidos em nosso país, e considerando o poder de decisão dado ao Ministério da Agricultura para a autorização e registro dos agrotóxicos sem levar em conta as demais instituições especialistas no assunto,

APRESENTAMOS à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à Câmara dos Deputados por rejeição do Projeto de Lei 6.299/2002, que altera a regulamentação da produção e uso dos agrotóxicos. Dê-se ciência a: 1. Presidente da República Michel Temer, 2. Ministro do Meio Ambiente Edson Duarte, 3. Ministro da Saúde Gilberto Occhi e 4. Presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia, extensivamente aos Líderes das bancadas na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 10-07-2018.


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)



69.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

REQUERIMENTO VERBAL:

ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 14/08/2018

MOÇÃO N.º 149

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

APELO à Câmara dos Deputados por rejeição do Projeto de Lei 6.299/2002, que altera a regulamentação da produção e uso dos agrotóxicos.

Autor: Arnaldo Ferreira de Moraes

Votação: favorável

Conclusão: Moção adiada